Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1682, DE 09 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 142.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS
1040 – Bens – alienação de bens
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (96) R$ 142.000,00
TOTAL: R$ 142.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor referente à alienação de bens públicos inservíveis. .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Maio de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.